



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Agosto de 2018 • Número 2638 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 051/18: Objeto: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D – DER; DATA DO PREGÃO: Dia 04 de Setembro de 2.018 as 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 20/08/2018, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações/2018-Pregões Presenciais (gratuito)

Leme, 17 de agosto de 2018.

Claudemir Aparecido Borges
Secretário De Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Controle Interno nº 1041

Processo Administrativo nº 134/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO – AUTO REFRACTOR

Ref.: Pedido de Prorrogação de prazo de entrega encaminhado por e-mail em Empresa: MAURÍCIO JANUÁRIO 33778371835

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto constante da nota de empenho 9389/18, referente ao Pedido de Fornecimento nº 5179/2018 de 04.07.2018.

Alega a empresa, demora na importação do produto, que seria objeto de embarque somente no próximo dia 25 de agosto.

O prazo para entrega do produto fixado em edital era de 30 dias corridos após recebimento do pedido de compra empenhado.

Não há possibilidade de deferimento do pedido. A necessidade da secretaria é premente, ante a grande demanda de exames que aguardam a chegada do aparelho. Além disso conforme alegou sequer à confirmação da data de entrega a esta Prefeitura.

O deferimento do pedido além de ofender ao princípio de isonomia, causaria prejuízos imensos aos destinatários finais do produto.

Assim, indefiro o pedido, e RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato/ Pedido de Fornecimento nº 5179/2018 de 04.07.2018, firmado com a empresa MAURÍCIO JANUÁRIO 33778371835, inscrita no CNPJ sob nº 11.787.974/0001-83.

Determino o retorno do certame a fase de análise da proposta da segunda colocada e demais atos subsequentes.

Intime-se a requerente. Leme, 14 de agosto de 2018

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS.

ESCLARECIMENTO

Ficam os interessados cientes que no Lote 154 – onde se lê “63.000 CARTILAS”; leia-se “63.000 COMPRIMIDOS”.

Leme, 15 de agosto de 2.018. Publique-se

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário da Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS

08:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de agosto de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para administração subcutânea.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 191/2017 - Fornecedora: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 18,99

02 R\$ 21,9899

Leme, 06 de novembro de 2017. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Presencial nº 040/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para as secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 189/2017 - Fornecedora: – Batusa Com. e Distribuidora Eireli me

Lote

Item Valor Unit

10 A R\$ 2,87

30 A R\$ 1,74

B R\$ 1,66

31 A R\$ 10,60

Ata nº 190/2017 - Fornecedora: – J.W. Hortifruti Ltda Me

Lote

Item Valor Unit

01 A R\$ 2,75

02 A R\$ 1,25

03 A R\$ 3,55

04 A R\$ 1,18

05 A R\$ 1,99

06 A R\$ 6,49

07 A R\$ 1,69

08 A R\$ 1,45

09 A R\$ 2,97

11 A R\$ 6,49

12 A R\$ 1,45

13 A R\$ 2,49

14 A R\$ 1,94

15 A R\$ 1,49

16 A R\$ 1,49

17 A R\$ 1,45

18 A R\$ 1,90

19 A R\$ 3,78

20 A R\$ 1,99

21 A R\$ 5,49

22 A R\$ 1,49

23 A R\$ 2,99

24 A R\$ 2,46

25 A R\$ 3,49

26 A R\$ 2,99

27 A R\$ 1,49

28 A R\$ 5,60

29 A R\$ 2,98

32 A R\$ 1,79

Leme, 26 de outubro de 2017. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde
Josiane Cristina Francisco Pietro
Assistência e Desenvolvimento Social
Marco Antonio Storto
Secretario de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – Registro de preços para aquisições de fitas dextro e lancetas descartáveis para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 192/2017 - Fornecedor: - Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda EPP

Lote Valor Unit

02 R\$ 0,44

03 R\$ 0,44

Leme, 09 de novembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para os projetos sociais destinados à alimentação dos usuários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 193/2017 - Fornecedor: - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Lote Valor Unit.

05 A R\$ 1,98

B R\$ 7,26

C R\$ 4,20

D R\$ 5,10

06 A R\$ 3,43

B R\$ 3,56

08 A R\$ 1,00

10 A R\$ 3,26

B R\$ 1,33

C R\$ 1,33

D R\$ 0,57

16 A R\$ 2,28

B R\$ 3,86

20 A R\$ 2,42

22 A R\$ 6,61

B R\$ 3,59

23 A R\$ 11,60

25 A R\$ 8,66

27 A R\$ 2,40

B R\$ 1,83

C R\$ 1,92

D R\$ 2,79

E R\$ 0,81

F R\$ 2,55

28 A R\$ 3,80

Ata nº 195/2017 - Fornecedor: - Cristian A. Da Costa

Lote Valor Unit.

07 A R\$ 5,48

Leme, 13 de novembro de 2017. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistencia e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para os projetos sociais destinados à alimentação dos usuários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 194/2017 - Fornecedor: - Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 A R\$ 3,19

B R\$ 6,18

C R\$ 5,02

02 A R\$ 13,95

B R\$ 3,48

03 A R\$ 36,95

B R\$ 12,44

04 A R\$ 2,55

B R\$ 1,07

09 A R\$ 3,34

B R\$ 2,68

C R\$ 3,99

11 A R\$ 2,76

B R\$ 2,86

C R\$ 2,83

D R\$ 1,23

12 A R\$ 3,00

B R\$ 4,30

C R\$ 4,90

D R\$ 1,59

13 A R\$ 4,19

B R\$ 8,85

C R\$ 33,33

14 A R\$ 12,49

B R\$ 22,64

C R\$ 20,42

D R\$ 7,62

E R\$ 3,69

15 A R\$ 3,44

B R\$ 6,00

C R\$ 2,18

17 A R\$ 6,05

B R\$ 7,07

18 A R\$ 5,30

19 A R\$ 2,00

21 A R\$ 6,35

B R\$ 6,24

24 A R\$ 2,10

B R\$ 2,12

26 A R\$ 2,88

Leme, 16 de novembro de 2017. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistencia e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 035/2017 – Registro de preços para fornecimento de nutrições e dietas enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2017 - Cristian A. da Costa

Lote Valor Unit.

01 R\$ 12,73

02 R\$ 24,96

03 R\$ 25,88

04 R\$ 26,17

05 R\$ 18,60

19 R\$ 16,92

26 R\$ 23,04

Ata nº 133/2017 - Batuisa Com. e Distribuidora Eireli Me

Lote Valor Unit.

21 R\$ 6,70

36 R\$ 6,05

39 R\$ 20,30

40 R\$ 14,00

Ata nº 134/2017 - Samapi Cirúrgica Ltda Epp

Lote Valor Unit.

32 R\$ 36,00

34 R\$ 35,00

38 R\$ 65,69

Ata nº 135/2017 - Samapi Produtos Hospitalares Ltda EPP

Lote Valor Unit.

17 R\$ 42,74

Ata nº 136/2017 - Prodiet Nutrição Clínica Ltda

Lote Valor Unit.

11 R\$ 11,80

14 R\$ 16,00

Ata nº 137/2017 - A.P. Tortelli Com. De Produtos Médicos Hospitalares

Ltda Lote Valor Unit.

20 R\$ 20,40

Ata nº 138/2017 - Ricardo Rubio EPP

Lote Valor Unit.

13 R\$ 26,33

18 R\$ 119,60

Ata nº 139/2017 - Empório Hospitalar Com. De Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

Lote Valor Unit.

07 R\$ 40,32

08 R\$ 16,20

09 R\$ 62,30

10 R\$ 46,48

15 R\$ 11,84

16 R\$ 13,77

23 R\$ 17,52

24 R\$ 135,88

25 R\$ 72,66

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

27 R\$ 115,00
 28 R\$ 155,96
 29 R\$ 135,00
 30 R\$ 91,20
 31 R\$ 7,64
 33 R\$ 82,92
 35 R\$ 84,00
 37 R\$ 120,64

Leme, 23 de agosto de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 014/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de serralheiro e ajudantes de serralheiro, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 140/2017 - Bruno Maradei Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 11,50

02 R\$ 9,30

Leme, 24 de agosto de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 014/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais para demarcação viária.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 092/2017 - Fornecedora: – Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP

LoteItem Valor Unit.

01 A R\$ 195,30

B R\$ 195,30

C R\$ 188,00

D R\$ 187,90

E R\$ 187,95

F R\$ 110,93

G R\$ 101,13

Leme, 05 de junho de 2017. Publique-se.

João Arrais Seródio Neto
 Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2018 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me

LoteValor Unit.

09 R\$ 477,13

10 R\$ 675,12

14 R\$ 282,76

Ata nº 011/2018 - Fornecedora: – Eli Tavanielli Arraes Me

LoteValor Unit.

02 R\$ 75,00

03 R\$ 90,00

04 R\$ 120,00

05 R\$ 460,00

06 R\$ 1.050,00

Ata nº 017/2018 - Fornecedora: – M. Tendas Promoções e Eventos Ltda Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 84,00

R\$ 119,70

Ata nº 018/2018 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me

LoteValor Unit.

08 R\$ 90,90

13 R\$ 207,50

Ata nº 020/2018 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me

LoteValor Unit.

07 R\$ 1.142,85

R\$ 1.170,73

Leme, 12 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeo Kinock
 Secretária de Saúde
 Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação
 Josiane C. Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
 Marcel Arle
 Secretário de Cultura e Turismo
 Antonio Nivaldo Passarini Junior
 Secretário de Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2018 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me

LoteValor Unit.

17 R\$ 826,92

19 R\$ 10,00

Leme, 31 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeo Kinock
 Secretária de Saúde
 Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação
 Josiane C. Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
 Marcel Arle
 Secretário de Cultura e Turismo
 Antonio Nivaldo Passarini Junior
 Secretário de Esporte e Lazer

Pregão Eletrônico Nº 015/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 076/2018 - Fornecedora: – Cirúrgica União Ltda

LoteValor Total

02 R\$ 18,12

Leme, 17 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 022/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para alimentação diária do efetivo do posto de bombeiros do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 080/2018 - Fornecedora: – Batusa Com. e Distribuidora Eireli me

Lote

Item Valor Unit

01 1 R\$ 23,90

02 1 R\$ 24,16

03 1 R\$ 13,00

2 R\$ 22,14

3 R\$ 24,48

4 R\$ 20,95

5 R\$ 20,15

04 1 R\$ 6,70

2 R\$ 5,00

05 1 R\$ 6,50

06 1 R\$ 9,40

07 1 R\$ 2,95

2 R\$ 2,95

08 1 R\$ 10,00

Leme/SP, 09 de maio de 2018

Carlos Antonio Diniz
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão Presencial nº 027/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e ajudante de marceneiro para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 082/2018 - Fornecedora: – Edison Antonio Fioramonte Me

LoteItem Valor Unit

01 1 R\$ 4,61

2 R\$ 4,61

Leme, 15 de maio de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 028/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de eletricitista e ajudante de eletricitista para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 081/2018 - Fornecedora: – Light Brasil Construções e Serviços Eireli Me

LoteItem Valor Unit

01 1 R\$ 22,00

2 R\$ 16,94

Leme, 16 de maio de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública Eireli; OBJETO: 1º termo de aditamento – prorrogação por 12 meses, do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos, através de patrocínio perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018; LICITAÇÃO: PAIL nº 009/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de Agosto de 2018

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: AB Construções Ltda EPP; OBJETO: 3º termo de aditamento para execução da Urbanização do Lago Municipal Módulo 02; VALOR GLOBAL: R\$ 20.795,53; DATA DA ASSINATURA: 09.08.2018; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de Agosto de 2018

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Administração; DETENTORA DA ATA: Pizani & Pizani Cursos e Treinamento Ltda Me; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 101/2018 para alteração de marca, referente ao lote n.º 32 – item 02, de BLS VOLK – C.A. 35.553-modelo semifacial EVO4000 e Filtros – Modelos BLS213 ABE1 para 3M – semifacial 6200 – filtro 6003/CA 4115 ; DATA DA ASSINATURA: 07.08.2018; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 07 de agosto de 2018

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATA-DA: APH Hospitalar Serviços Médicos Ltda. OBJETO: 2.º termo de aditamento para troca de Fonte de Recurso. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 09 de agosto de 2018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Batuisa Comércio e Distribuidora – EIRELI – ME; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 198/2017 para acrescentar 25% da quantidade do lote 04; DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de agosto de 2018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 12/09/2018, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo: PROTOCOLOS Nº 1.858, 6.868, 6.870, 8.642 e 8.643 de 2018:

Requerente: Cajuli Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Cancelamento IPTU

PROTOCOLOS Nº 7.529 e 12.899 de 2018:

Requerente: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel

Assunto: Isenção de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 12 de Setembro de 2018, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

VALÉRIO BRAIDO NETO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:

José Torales de Gismenes Neto
Janaina Greyce de Abreu Cerbi
Ailton João da Silva
Jackson Franco da Silva
Denis Felipe Cremasco
Ronaldo Roberto Dametto

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE**LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2018.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Leme e dá outras providências.”

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, prefeito do município de Leme no uso de suas atribuições informo que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME aprova e eu PROMULGO a presente Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 13, da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os membros eleitos do Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida, respectivamente, uma única reeleição por igual período.

Artigo 2º - O artigo 17, da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da LEMEPREV e será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo e estáveis.

§ 1º O Conselho Fiscal da LEMEPREV terá o seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário que serão escolhidos pelo Prefeito Municipal no momento da indicação.

§ 2º As normas de funcionamento do Conselho Fiscal serão fixadas pelo Regimento Interno da LEMEPREV.

Artigo 3º - O artigo 20, da Lei Complementar 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 20. A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades da LEMEPREV e será composta:

I – pelo Diretor Presidente;

II – pela Diretoria Administrativo/Financeira;

III – pela Diretoria de Previdência.

§ 1º O cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e de Diretor de Previdência da LEMEPREV serão de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal.

§ 2º As atividades de Diretor Administrativo/Financeiro e de Diretor de Previdência serão executadas por servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O inciso III do art. 22, da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – representar pública, judicial e extrajudicialmente a autarquia, conjuntamente com o procurador autárquico ou aquele que o substituir, quando a lei assim o exigir;

Artigo 5º - O artigo 35, da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. Os membros eleitos do Conselho de Administração perderão os seus mandatos mediante a ocorrência das seguintes hipóteses:

I – morte;

II – pela perda do cargo em provimento efetivo;

III – pela renúncia expressa na hipótese dos membros eleitos do Conselho de Administração;

IV – condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como:

a) crime, assim definido na legislação penal;

b) ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;

V – cometimento de falta disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido ao membro o direito à ampla defesa e ao contraditório e que tenha transitado em julgado administrativamente;

VI – pela vacância, assim entendida a ausência não justificada a ser analisada pelos respectivos colegiados, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) reuniões ordinárias intercaladas durante 01 (um) ano.

Artigo 6º - O artigo 36, da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Na hipótese da ocorrência de perda de mandato de membro eleito, assumirá a vaga o respectivo primeiro suplente.

Artigo 7º - O artigo 37, da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Os membros indicados por livre nomeação pelo Chefe do Executivo deverão ser imediatamente substituídos na perda do cargo bem como na hipótese do artigo 35, inciso IV.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME/SP**

*CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA
DE INSCRIÇÃO (APÓS RECURSOS)*

O Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise de recursos, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO	SITUAÇÃO
BRUNO ALOÍSIO RAUTER	1020	Agente Operacional	DEFERIDA

Leme, 17 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente da SAECIL
Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2018

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.–ME

MODALIDADE: Convite n.º 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de novas grelhas de galerias de águas pluviais.

Valor: R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Leme, 10 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

*PORTARIA N.º 5.199 de 16/08/2018
Dá provimento a cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO*

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2016,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

ELDER FELIPE GIOTTO DE BARROS RG/SSP/SP n.º 48.810.808-1
Gabinete do Diretor Presidente
Em 16 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.200 de 16 de agosto de 2018

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a Sra. MARISA DE FÁTIMA JUSTINO MACABELLI, portadora do RG SSP/SP n.º 15.872.169, do cargo de Faxineira que ocupa nesta autarquia desde 01/07/2009.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 16 de agosto de 2018

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

LEMEPREV

PORTARIA Nº 045/2018

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO*

Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital nº 001/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, ROSILENE APARECIDA ALVES DE SOUZA, portadora do RG SSP/SP nº 41.025.549, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 16 de agosto de 2018.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

((RETR,1BIJ.001.CIVEL,15/08/2018(IVETE APARECIDA FERREIRA CERIDORIO))

**LEME
CIVEL
2º OFÍCIO JUDICIAL
2º OFÍCIO CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE LEME/SP DR. FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS
AUTOS DE INTERDIÇÃO DE V.L.F.S., REQUERIDO POR E.F.
PROCESSO Nº1003600-72.2016.8.26.0318

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Evangelista de Moura, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/10/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de V.L.F.S., CPF 237.540.728-89, nos termos do art. 84, §§1º, 3º, 4º e art. 85, caput e §1º, todos da Lei nº 13.146/15 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). E.F. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Leme, aos 30 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998. Mês de Referência: 08/2018

Cargo	Salário Base	Abono LC 656/2013	TOTAL
Adm. de Cemiterio-Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Adm. de Pracas de Esportes-Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Advogado do SUAS	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Agente Administrativo	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Agente Comunitario de Saude	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Agente de Controle de Vetores	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Agente de Saúde- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Agente de Fiscalizaço Municipal	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Agente de Servicos Publicos	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Analista de Tecnologia da Informaçao	R\$ 4.148,55	R\$ 306,68	R\$ 4.455,23
Analista em Gestao Municipal	R\$ 4.148,55	R\$ 306,68	R\$ 4.455,23
Arquiteto	R\$ 4.517,28	R\$ 306,68	R\$ 4.823,96
Assessor de Gabinete II *	R\$ 2.627,41	R\$ 306,68	R\$ 2.934,09
Assessor Especial I *	R\$ 3.595,39	R\$ 306,68	R\$ 3.902,07
Assessor Especial II *	R\$ 4.978,24	R\$ 306,68	R\$ 5.284,92
Assessor Especial III *	R\$ 6.222,83	R\$ 306,68	R\$ 6.529,51
Assistente de Procurador	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Assistente Social	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Assistente Social da Educ.Esp.-Extinção	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Atendente-Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Auditor Municipal de Controle Interno-AMCI	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Auxiliar Consultório Dentário PSF-Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Auxiliar de Serviços Públicos- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Auxiliar Enfermagem S.Família - Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Auxiliar Serviços Gerais-Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Berçarista-Extincao	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Bibliotecário	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Biólogo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Biomédico	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Calçeteiro - Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Chefe Gabinete Prefeito *	R\$ 8.988,52	R\$ 306,68	R\$ 9.295,20
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	R\$ 5.531,40	R\$ 306,68	R\$ 5.838,08
Coletor	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Comandante Guarda Municipal *	R\$ 4.839,97	R\$ 306,68	R\$ 5.146,65
Contabilista - Extinção	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Contador	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Coveiro - Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Cozinheiro	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Dentista Saúde da Família - Extinção	R\$ 4.148,55	R\$ 306,68	R\$ 4.455,23
Diretor de Creche- Extinção	R\$ 2.765,68	R\$ 306,68	R\$ 3.072,36
Diretor De Escola	R\$ 3.733,67	R\$ 306,68	R\$ 4.040,35
Educador em Saude-Extiçao	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Educador Esportivo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Eletricista Auto- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Encarregado de Varrição- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Enfermeiro	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Enfermeiro (180 horas)	R\$ 2.572,09	R\$ 306,68	R\$ 2.878,77
Enfermeiro de Saúde da Família	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Engenheiro Agrimensor	R\$ 4.517,28	R\$ 306,68	R\$ 4.823,96
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Engenheiro Ambiental	R\$ 4.517,28	R\$ 306,68	R\$ 4.823,96
Engenheiro Civil	R\$ 4.517,28	R\$ 306,68	R\$ 4.823,96
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Escriturario- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Farmacêutico	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Fiscal de Rendas	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Fisioterapeuta	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Fisioterapeuta Educação Especial-Extinção	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Fonoaudiólogo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Fonoaudiólogo Escolar - Extinção	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Funileiro - Extincao	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Gerontólogo	R\$ 2.424,00	R\$ 306,68	R\$ 2.730,68
Guarda Civil Municipal de 1ª classe	R\$ 1.486,67	R\$ 306,68	R\$ 1.793,35
Guarda Civil Municipal de 2ª classe	R\$ 1.282,45	R\$ 306,68	R\$ 1.589,13
Guarda Civil Municipal de 3ª classe	R\$ 1.106,26	R\$ 306,68	R\$ 1.412,94
Guarda Civil Municipal - Inspetor	R\$ 1.997,92	R\$ 306,68	R\$ 2.304,60
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	R\$ 1.723,45	R\$ 306,68	R\$ 2.030,13
Impressor	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Inspetor de Alunos	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Médico	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Médico de Saúde da Família	R\$ 9.126,82	R\$ 306,68	R\$ 9.433,50
Médico do Trabalho	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Médico Psiquiatra de CAPS	R\$ 9.126,82	R\$ 306,68	R\$ 9.433,50
Médico Sanitarista	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Médico Saúde Família-Extinção	R\$ 9.126,82	R\$ 306,68	R\$ 9.433,50
Medico Veterinário	R\$ 3.387,96	R\$ 306,68	R\$ 3.694,64
Merendeiro- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Monitor de Educação	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23

Monitor de Libras	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Monitor de Projetos	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Monitor de Saúde- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Motorista	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Nutricionista	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Odontólogo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Odontólogo de Saúde da Família	R\$ 4.148,55	R\$ 306,68	R\$ 4.455,23
Oficial de Manutenção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Operador de Máquinas	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Operador de Serviços Públicos	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Operador de Vaca Mecanica-Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Padeiro-Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Pedagogo da Educação Especial	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Pedreiro Oficial- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Pintor Letrista- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Procurador	R\$ 4.839,97	R\$ 306,68	R\$ 5.146,65
Professor de Educação Física- Extinção	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Professor de Música- Extinção	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Professor Educação Básica - PEB II	R\$ 1.902,10	R\$ 306,68	R\$ 2.208,78
Professor Educação Básica - PEB I	R\$ 1.729,15	R\$ 306,68	R\$ 2.035,83
Professor Substituto	R\$ 1.161,58	R\$ 306,68	R\$ 1.468,26
Psicólogo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Psicólogo Escolar - Ext	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Psicopedagogo	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Secretario Adjunto da Saúde *	R\$ 6.914,26	R\$ 306,68	R\$ 7.220,94
Serralheiro- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Servente de Pedreiro- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Servicos Diversos- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Subcomandante da Guarda Municipal *	R\$ 3.871,97	R\$ 306,68	R\$ 4.178,65
Supervisor de Ensino	R\$ 3.871,97	R\$ 306,68	R\$ 4.178,65
Tecnico Desportivo	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Técnico de Enfermagem (180 horas)	R\$ 1.825,34	R\$ 306,68	R\$ 2.132,02
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Técnico em Farmácia	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Tecnico em Gesso	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Tecnico em Informática	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Tecnico em Radiologia	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Tecnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Técnico Enfermagem Saúde da Família	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Telefonista- Extinção	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.143,41	R\$ 306,68	R\$ 2.450,09
Topógrafo	R\$ 1.521,12	R\$ 306,68	R\$ 1.827,80
Tratador de Animais	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Tratorista	R\$ 1.244,55	R\$ 306,68	R\$ 1.551,23
Varredor- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Vigia- Extinção	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66
Vigilante Patrimonial	R\$ 967,98	R\$ 306,68	R\$ 1.274,66

Cargo	Valor por hora	Abono LC 656/2013
Médico Horista	R\$ 60,60	R\$ 306,68
Médico - Horista Cardiologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Dermatologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico-Horista Ginecologista e Obstetrícia	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Infectologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Mastologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Neurlologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Oftalmologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Pedriatra	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Psiquiatra Infantil	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Psiquiatra	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Urologista	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Médico - Horista Vascular	R\$ 75,75	R\$ 306,68
Odontólogo - Horista	R\$ 30,30	R\$ 306,68

Cargo	Valor Plantão 12hr	Abono LC 656/2013
Cuidador - Plantonista	R\$ 101,00	R\$ 306,68
Médico Plantonista	R\$ 790,89	R\$ 306,68
Técnico de Enfermagem - Plantonista	R\$ 181,80	R\$ 306,68

* Cargos de provimento em comissão.

Lei Complementar nº 750 de 18/04/2018, redenomina o cargo de Motorista de Veiculo Urbana para Motorista.

SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$ 23.580,63
Vice-Prefeito	R\$ 7.469,60
Secretário Municipal	R\$ 7.030,22

Leme, 13 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 7.044 DE 04 DE JULHO DE 2018*"Abre créditos suplementares e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 849.420,44 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 272.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 60.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$ 22.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 354.000,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 4.260,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$ 3.640,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.39	93	R\$ 605,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$ 4.720,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 96.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 3.400,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$ 4.605,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 4.746,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.36	677	R\$ 4.250,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	981	R\$ 52.647,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1074	R\$ 360,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$ 53.726,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$ 83.572,44
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$ 12.502,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$ 6.311,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$ 26.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 2.820,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$ 1.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 23.088,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$ 151,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 15.648,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 14.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3755	R\$ 5.000,00
6	5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R\$ 4.414,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.50.39	4766	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$ 1.159,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4362	R\$ 2.927,00
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4441	R\$ 2.353,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 11.893,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 975,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$ 6.240,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$ 20.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.52	2574	R\$ 5.169,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.36	6369	R\$ 2.550,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 1.139,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$ 2.550,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.004001-3.3.90.30	7458	R\$ 300,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 495.420,44		
TOTAL		R\$	849.420,44		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 495.420,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 7.900,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$ 605,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 96.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 4.720,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 3.400,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.36	533	R\$ 4.746,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	558	R\$ 4.605,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 4.250,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 52.647,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 54.086,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$ 83.572,44
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$ 12.502,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$ 6.311,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$ 26.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 2.820,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$ 1.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 14.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 38.887,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3727	R\$ 5.000,00
6	5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R\$ 4.414,00
8	5	500.0003	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4767	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 999,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.36	4860	R\$ 160,00

8	2	500.0011	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4399	R\$	2.927,00
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4478	R\$	2.353,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$	11.893,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$	975,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.14	5407	R\$	6.240,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5639	R\$	17.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.36	5657	R\$	3.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.51	2572	R\$	5.169,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	2.550,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	1.139,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	2.550,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.004001-3.3.90.39	7461	R\$	300,00
TOTAL		R\$	495.420,44			

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.045 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.670, de 12 de Janeiro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 646.620,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), nas seguintes dotações:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.39	93	R\$	1.010,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	1.439,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	13.150,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$	2.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1417	R\$	1.792,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	183.774,09
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$	86.557,17
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	37.096,74
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$	6.741,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.90.39	4766	R\$	150.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$	1.123,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$	5.320,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	24.180,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$	2.800,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.30	6487	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.39	6490	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	13.920,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	6.878,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	37.985,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	577.866,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	1.300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.36	4296	R\$	2.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	5.969,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	33.500,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$	1.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5712	R\$	4.185,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-4.4.90.52	6329	R\$	9.700,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.36	6685	R\$	10.600,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	68.754,00		
TOTAL		R\$	646.620,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 577.866,00 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	1.010,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$	4.789,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$	9.800,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.30	498	R\$	2.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$	1.792,00
10	2	261.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.1.90.11	1842	R\$	307.428,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	6.741,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	4037	R\$	11.180,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.36	4374	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4379	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-4.4.90.52	4804	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$	71.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	19.000,00

8	1	510.0000	02.12.01-082440018.2.128000-3.3.50.43	5372	R\$	15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440018.2.129000-3.3.50.43	2566	R\$	15.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4809	R\$	923,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.39	4812	R\$	200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R\$	3.300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.139000-3.3.90.39	5899	R\$	5.020,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.004015-3.3.90.30	5384	R\$	2.800,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	R\$	5.960,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$	7.960,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	2.100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$	10.064,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	1.110,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	6.100,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.30	7260	R\$	15.244,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	12.345,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$		577.866,00

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 68.754,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 1.300,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-4.4.90.52	4341	R\$ 2.500,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.51	4925	R\$ 1.125,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$ 4.844,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5492	R\$ 33.500,00	
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5639	R\$ 4.185,00	
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5712	R\$ 1.000,00	
110	01	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 9.700,00	
110	01	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-4.4.90.52	6712	R\$ 10.600,00	
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$		68.754,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.047 DE 18 DE JULHO DE 2018 *"Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.730, de 05 de Julho de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.623.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	154	R\$ 30.000,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	269	R\$ 1.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.158001-3.1.91.13	1963	R\$ 17.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.158001-3.1.91.13	1964	R\$ 55.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.158001-3.1.91.13	1965	R\$ 25.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.158001-3.1.91.13	1966	R\$ 20.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	3828	R\$ 110.000,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.158001-3.1.91.13	3848	R\$ 20.000,00	
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.158001-3.1.91.13	6457	R\$ 1.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.158001-3.1.91.13	6462	R\$ 13.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.158001-3.1.91.13	6818	R\$ 20.000,00	
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6826	R\$ 50.000,00	
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.158001-3.1.91.13	7279	R\$ 2.000,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7287	R\$ 5.000,00	
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.158001-3.1.91.13	7344	R\$ 3.000,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7430	R\$ 15.000,00	
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.158001-3.1.91.13	7501	R\$ 12.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.158002-3.1.91.13	1969	R\$ 15.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.158003-3.1.91.13	1970	R\$ 45.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.158004-3.1.91.13	1971	R\$ 35.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.158005-3.1.91.13	1972	R\$ 40.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.158006-3.1.91.13	1973	R\$ 20.000,00	
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.158003-3.1.91.13	1974	R\$ 180.000,00	
10	2	261.0000	02.08.03-123650030.2.158004-3.1.91.13	1975	R\$ 50.000,00	
10	2	261.0000	02.08.03-123650030.2.158005-3.1.91.13	1976	R\$ 35.000,00	
10	2	261.0000	02.08.03-123660030.2.158007-3.1.91.13	1977	R\$ 1.000,00	
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.158012-3.1.91.13	2132	R\$ 30.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.158013-3.1.91.13	2425	R\$ 25.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3865	R\$ 20.000,00	
6	5	300.0027	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3870	R\$ 15.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3872	R\$ 20.000,00	
6	5	300.0029	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3879	R\$ 3.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.158008-3.1.91.13	3864	R\$ 650.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.158011-3.1.91.13	6456	R\$ 40.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$		1.623.000,00
TOTAL				R\$		1.623.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.623.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	41	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	202	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	448	R\$ 55.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 25.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$ 110.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6114	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$ 13.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6508	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7108	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.91.13	7256	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7321	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7477	R\$ 12.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.91.13	963	R\$ 15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.91.13	1046	R\$ 45.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.91.13	1332	R\$ 35.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.91.13	1440	R\$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.91.13	1554	R\$ 20.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.91.13	1634	R\$ 180.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$ 50.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.91.13	1796	R\$ 35.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.1.91.13	1854	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.1.91.13	2003	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.91.13	2247	R\$ 25.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$ 20.000,00
6	5	300.0027	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2918	R\$ 20.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2922	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$ 650.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 1.623.000,00			

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.049 DE 18 DE JULHO DE 2018
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 716.034,00 (setecentos e dezesseis mil e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 267.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 26.769,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 26.500,00
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2551	R\$ 107,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 320.376,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 840,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 9.070,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$ 2.800,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 6.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	981	R\$ 1.500,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$ 8.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$ 6.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.30	2434	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 29.310,00
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2571	R\$ 38,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2643	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$ 158.000,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4362	R\$ 1.000,00
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4441	R\$ 2.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$ 1.200,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	R\$ 10.000,00

0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$	500,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	100,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64		R\$ 395.658,00			
TOTAL		R\$ 716.034,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 320.376,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 395.658,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	57	R\$	9.910,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	2.800,00
0 1	110.0000	02.01.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$	6.000,00
0 1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.93	558	R\$	300,00
0 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	1.500,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	8.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	6.000,00
5 1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$	7.000,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.39	2437	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	29.310,00
0 1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2527	R\$	38,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2631	R\$	20.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	158.000,00
8 2	500.0011	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4399	R\$	1.000,00
8 2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4478	R\$	2.000,00
8 5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$	30.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	100.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.36	5518	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$	1.200,00
0 1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.30	7040	R\$	10.000,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	500,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	100,00
TOTAL		R\$ 395.658,00			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.052 DE 18 DE JULHO DE 2018
"Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.728, de 29 de Junho de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.1.038000-3.3.80.39	1960	R\$	300.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88		R\$ 300.000,00			
TOTAL		R\$ 300.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10 2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00			

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme